



Lia Baker Valls Pereira

Pesquisadora do FGV IBRE e professora adjunta de economia da Uerj



A era dos “miniacordos comerciais”

Os protestos dos agricultores franceses, no início de fevereiro, que se espalharam para outros países da União Europeia, como a Espanha, foram motivados pelas medidas associadas ao Acordo Verde que visa alcançar neutralidade climática em 2050 para a região. Essas medidas afetam o uso de pesticidas, de óleo diesel entre outros. Além disso, assinatura de acordos com países ofertantes mundiais de produtos agrícolas, como os do Mercosul, foi identificada como uma fonte potencial de dano à renda dos agricultores.

As perspectivas para a assinatura do acordo já não eram consideradas favoráveis quando, mesmo depois que o governo Lula retomou os compromissos com a agenda ambiental, os europeus apresentaram novas exigências nessa área. É o fim de um possível acordo que poderia ter efeitos positivos sobre o comércio do Brasil?

Cernat (2023) e Claussen (2022) analisam a política comercial da União Europeia e dos Estados Unidos, respectivamente, e concluem que “miniacordos comerciais” têm efeitos muitas vezes mais importantes sobre o comércio do que os grandes e abrangentes acordos de livre-comércio. Ademais, esses acordos estão crescendo, chegando a números ao redor de 1.500 nas regiões que analisam. As razões para essa tendência seriam variadas.

Acordos abrangentes exigem anos de negociação e precisam balancear os

interesses dos diversos setores, alguns visando maximizar ganhos de acesso a mercados e outros minimizar perdas com a entrada de novos concorrentes. Os acordos são conduzidos por diversas instâncias ministeriais e são susceptíveis às preferências políticas do governo em exercício. Nos Estados Unidos, onde a política comercial é prerrogativa do Congresso, os grandes acordos passam a ser avaliados em função das diretrizes partidárias.

O que são “miniacordos comerciais” ou “*mini trade deals*”? Abrangem uma diversidade de temas, mas têm em comum o objetivo de facilitar o comércio com medidas horizontais ou específicas a determinados setores. Diferentemente dos grandes acordos onde o capítulo sobre acesso a mercados com as listas de desgravação tarifária ocupa parte relevante das negociações, em especial em países como os do Mercosul, com tarifas elevadas, o foco é a criação de regulações que facilitem o comércio. No entanto, como será destacado, os “miniacordos” não tratam apenas de regulações.

Alguns exemplos ajudam a esclarecer o tema. Um são os Acordos de Reconhecimento Mútuo de Operador Econômico Atualizado (OEA) realizados entre aduanas dos países. Esse permite tratamento prioritário de cargas, reduz os custos de armazenagem, comprometimento recíproco da oferta de benefícios compará-

veis; previsibilidade das transações; e melhora na competitividade das empresas OEA no comércio internacional.¹ O Brasil possui esse tipo de acordo com Argentina, Bolívia, China (2019), Colômbia, Peru, México, Costa Rica, Guatemala, Paraguai, Uruguai, República Dominicana e Estados Unidos. Informações obtidas no *site* da Receita Federal.

Os Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARMs) também abrangem as áreas de barreiras sanitárias e fitossanitárias. Pelas informações disponíveis no *site* do Ministério da Agricultura e Pecuária “em 2024, o Brasil abriu 15 novos mercados; em 2023, foram 78 aberturas em 39 países. Entre os destaques está a comercialização para as carnes bovina e suína brasileiras para o México e República Dominicana, respectivamente. Também foi aberta a possibilidade de comercialização do algodão brasileiro no Egito e frutos de mamão papaia no Chile”. Não é informado se essas aberturas foram por ARMs, mas o que importa é se essas aberturas irão assegurar aos exportadores brasileiros redução nos trâmites burocráticos nas exportações, onde é pressuposto que o país importador reconhece a conformidade com as regras fitossanitárias do parceiro comercial por meio de acordos.

Outra área se refere às barreiras técnicas. Nesse caso, ARMs partem da análise se o país cumpre as exigências técnicas em temas de adaptação dos produtos, realização de certificados. Uma vez passado o teste é garantida a exportação do produto evitando todas as vezes os certificados de avaliação da conformidade. No *site* do Inmetro, não foi possível identificar os ARMs que o Brasil já assinou.

Os “miniacordos comerciais” vão além de ARMs. Classificado como um “*mini trade deal*” pela União Europeia destaca-se o acordo assinado em 2023 pelo presidente Alberto Fernández: um Memorando de Entendimento sobre matérias-primas e sustentabilidade de cadeias de valor.

O objetivo é assegurar o fornecimento seguro da oferta de matérias-primas relacionadas à transição energética e digital. Ao mesmo tempo, o acordo diz que a União Europeia irá apoiar a criação de atividades que ajudem a elevar o valor adicionado da Argentina. Nesse caso, a agenda inclui cooperação em pesquisa sobre as matérias-primas com métodos de exploração que minimizem o impacto ambiental. Além das propostas citadas, como treinamento e qualificação de mão de obra.

Além da Argentina, a Comissão Europeia estabeleceu parcerias estratégicas na área de matérias-primas associadas aos temas da transição energética e digital com o Canadá, Ucrânia, Cazaquistão e Namíbia.

O Brasil tem uma agenda de política externa ampla em 2024 e 2025. O país é sede do G20 em 2024 e irá sediar a COP 30 (referente às negociações sobre mudanças climáticas), em 2025. Além disso, o governo esteve presente em encontros na América Latina e Caribe, como a Comunidade dos Estados Latinos e Caribenhos (Celac) e do Mercado Comum e Comunidade do Caribe (Caricom). O presidente Lula participou da 37ª Reunião da Cúpula da União Africana e do Conselho de Representantes da Liga de Estados Árabes, realizada no Cairo, Egito. Todos os eventos mencionados foram nos dois primeiros meses de 2024.

A agenda mencionada trata da política externa e é coerente com a defesa da multipolaridade e a busca por um maior protagonismo do Brasil no cenário internacional, pela liderança do Sul Global. No entanto, quando se trata de questões exclusivamente comerciais é preciso considerar as questões específicas da agenda externa e comercial do país e definir as estratégias bilaterais/regionais.

O Acordo de Reconhecimento Mútuo é um instrumento crucial para evitar surpresas com barreiras não tarifárias nas áreas agrícolas e da indústria. Nesse sentido, ter as informações sobre os acordos assinados pelo Brasil no *site* do Ministério das Relações Exteriores e com fácil acesso seria desejável.

Outra questão é a perspectiva dos “miniacordos comerciais” como a Argentina assinou. Nesse caso, é preciso identificar os produtos e áreas de serviços em que o país possui vantagens e pode realizar acordos onde ganhos recíprocos sejam identificados.

A mensagem básica desses comentários é que, provavelmente, a era dos grandes acordos comerciais esteja acabando. Identificar prioridades na agenda de questões que dificultam acesso a mercados, temas de convergência de práticas regulatórias e acordos em áreas de interesse comum passam a ser a nova agenda da política comercial. ■

Referências bibliográficas

Claussen: <https://cutt.ly/3wMkSNoR>.
Cernat: <https://cutt.ly/kwMkDILv>.

¹<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/importacao-e-exportacao/oea/beneficios-do-programa-oea/acordos-de-reconhecimento-mutuo>.